



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 057/2018.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude do repasse financeiro do Convênio SEDACTEL nº 58/2018 – Implantação de Academia ao Ar Livre, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSE FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Desporto e Turismo, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29 de setembro de 2017, denominada "Implantação de Academia ao Ar Livre".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Desporto e Turismo, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29 de setembro de 2017, denominada "Implantação de Academia ao Ar Livre".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0139 – Promoção do Desporto e Turismo, denominada "Implantação de Academia ao Ar Livre", na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08 de dezembro de 2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.813.0139.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Projeto 1072.	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MATIEL
703. 3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.640,00
Recurso 001 – Livre	
704. 3.4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 14.560,00
Recurso 1217 – Implantação de Academia ao Ar Livre	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o repasse financeiro para implantação de Academia ao Ar Livre na localidade de Matiel – Pareci Novo, conforme Convênio nº 058/2018, da SEDACTEL – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de novembro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal